



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 596/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR MUDAS DE CAFÉ AOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 16 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos produtores rurais do assentamento 16 de abril a quantia de 20.000 (vinte mil) mudas de café conilon.

Art. 2º. Fica estipulado um total de 500 (quinhentas) mudas para cada produtor, de forma que sejam beneficiados 40 (quarenta) produtores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 02 de março de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal